



LEI Nº 1602/2024 - DE 22/11/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.027,01 (Doze Mil Vinte e Sete Reais e Um Centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
493 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.690,00
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
494 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	5.337,01
Total Suplementação:		12.027,01

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
491 - 4.4.80.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.690,00
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
490 - 3.3.80.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	5.337,01
Total Redução:		12.027,01

Art. 3º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal Nº 1560/2024 de 07/08/2024 que autorizou a abertura de credito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 25/11/2024 14:12
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

